



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.591 DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
12.01	Plano de Ação para co-financiamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SUAS/2011	08.244.2008.2.130	33.90.30.00 33.90.36.00 33.90.39.00 44.90.52.00	012	40.000,00 25.000,00 12.200,00 20.000,00
	TOTAL				97.200,00

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial será proveniente da transferência fundo a fundo da Resolução SEASDH Nº 340 de 02 de maio de 2011, Governo do Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 de agosto de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal